



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 41/2024

**AUTORIA:** Vereador Leo Camargo

**RELATOR NA CCJ:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de iniciativa do Vereador Leo Camargo que visa instituir o “*Dia do Comércio*”, no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, o qual deverá comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto a sua legalidade e tramitação, porém com necessidade de sanar através de emenda supressiva um vício de constitucionalidade referente ao art. 3º.

Ato contínuo, o projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o seu indispensável parecer, conforme determina o parágrafo único, do art. 26, do Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** após análise do referido projeto e do parecer da procuradoria, este relator vota pela supressão do artigo 3º através de emenda supressiva, e, após, pelo encaminhamento regular do restante da matéria. Sem a supressão, voto pela rejeição do projeto.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** Não há óbices no âmbito que nos cabe analisar, sendo que por isso a comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria com emenda supressiva do artigo 3º do projeto. Sem a supressão, pela rejeição total da matéria.

Sala das Comissões, aos 28 de maio de 2024.

**Ely Escarpini – PRESIDENTE**

**Vandinho da Padaria – RELATOR**

**Diogo Lube – MEMBRO**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

